



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o chamamento público de entidades para preenchimento das vagas dos segmentos de usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Calçoene – CMSC/AP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene (CMSC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 09 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a eleição realizada não preencheu todas as vagas existentes para o segmento de usuária e trabalhador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 031/2024-GAB/PMC, que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, que dispõe em seu art.5º, parágrafo único nova chamada pública para preenchimento das vagas

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 4ª Reunião Ordinária realizada em 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Torno pública a CHAMADA para entidades interessadas a participar do processo de seleção para o preenchimento de vaga no Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, no Segmento Trabalhador e Segmento Usuário, para cumprimento de mandato do triênio 2024/2026, sendo uma vaga para cada segmento.

Art. 2º - As entidades interessadas deverão comparecer na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada à Rua João Anastácio dos Santos, S/N Bairro Liberdade – Calçoene-AP, nos dias **15 e 16 de julho de 2024**, no horário da 08:00h às 12:00h preencher o formulário disponível na Secretaria Executiva e entregar cópia dos seguintes documentos:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024

Segmento Usuário:

Das Entidades:

1. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado e ativo.
2. Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
3. Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2023.
4. Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
5. Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
6. Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente.

Dos Movimentos Sociais:

1. Cópia da Ata de Fundação registrada em cartório;
2. Ata ou documento probatório dos atuais dirigentes do movimento;
3. Comprovante de atuação de representatividade e mediante registros próprio, registros públicos (jornal, revista, registros fotográficos, certificados etc)
4. Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
5. Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente.
6. Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2023.

Segmento Trabalhador:

1. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado e ativo.
2. Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
3. Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2023.
4. Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
5. Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscritos pelo seu representante legal;
6. Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente.
7. Documento probatório do vínculo à entidade como trabalhador da saúde e/ou registro profissional (representante titular e seus suplentes).

Art.3º - Havendo inscrição de apenas uma entidade, será realizada a homologação do preenchimento da vaga em reunião do plenário.

Art.4º - Havendo a inscrição de mais de uma entidade o processo de escolha e aprovação será feito em reunião do plenário, votando

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 04, DE 10 DE JULHO DE 2024

apenas os representantes do segmento trabalhador e usuário, respectivamente, sendo o resultado homologado pelo pleno.

Parágrafo Único: As regras previstas no edital publicado no dia 09 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município serão usadas subsidiariamente nesta chamada pública.

Art. 5º - Os casos omissos serão deliberados pelo pleno do conselho.

CALÇOENE-AP, 10 de julho de 2024.

Cleiton Moraes
Presidente - Conselho Municipal
de Saúde de Calçoene
Decreto nº 031/2024-GAB/PMC

CLEITON DOS SANTOS MORAIS
Presidente – CMS/CALÇOENE
DECRETO: 031/2024-GAB/PMC